

6 – QUINTA-FEIRA, 15 DE OUTUBRO DE 2020

XX - Anulação da progressão concedida pelo ato nº 493 do senhor Secretário de Estado de Fazenda, publicado no Minas Gerais de 18/01/2020, ao Grau “G”, Nível II, a partir de 24/10/2018.

XXI - Torna sem efeito a anulação da progressão, concedida pela Resolução nº 5.246, de 14/03/2019, ao Grau “E”, Nível II, a partir de 01/01/2019, através do ato nº 493 do senhor Secretário de Estado de Fazenda, publicado no Minas Gerais de 18/01/2020.

Ophélia Maria Vieira Marquês, MASP 241942-2
XXII - Anulação da promoção por escolaridade adicional, concedida pelo ato nº 493 do senhor Secretário de Estado de Fazenda, publicado no Minas Gerais de 18/01/2020, ao Nível III, Grau “A”, a partir de 29/10/2008.

XXIII - Torna sem efeito a anulação da progressão concedida pela Resolução nº 4.208, de 28/04/2010, ao Grau “F”, Nível II, a partir de 01/01/2010, através do ato nº 493 do senhor Secretário de Estado de Fazenda, publicado no Minas Gerais de 18/01/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, em
Belo Horizonte, aos 14 de outubro de 2020.
GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Fazenda

Superintendência de Tributação

PORTARIA SUTRI Nº 993, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

Altera a Portaria SUTRI nº 902, de 26 de dezembro de 2019, que divulga os preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) para cálculo do ICMS devido por substituição tributária nas operações com cerveja e chope.

O SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 19, I, “b”, I, da Parte 1 do Anexo XV do Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º - Os itens 2564 a 2575, Anexo I da Portaria SUTRI nº 902, de 26 de dezembro de 2019, passam a vigorar com a seguinte redação:

(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
2564	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (RS/Litro)	Rayo Brew Co. Session	185	31,81
2565	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (RS/Litro)	Tarin Sour	185	36,05
2566	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (RS/Litro)	Tarin APA	185	40,29
2567	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (RS/Litro)	Tarin IPA	185	43,47
2568	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (RS/Litro)	Tarin Double IPA	185	47,71
2569	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (RS/Litro)	Tarin Stout	185	53,01
2570	Lata 473ml	Rayo Brew Co. Session	185	25,45
2571	Lata 473ml	Tarin Sour	185	28,63
2572	Lata 473ml	Tarin APA	185	31,81
2573	Lata 473ml	Tarin IPA	185	33,93
2574	Lata 473ml	Tarin Double IPA	185	36,05
2575	Lata 473ml	Tarin Stout	185	41,08
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)

Art. 2º - O Anexo I da Portaria SUTRI nº 902, de 26 de dezembro de 2019, fica acrescido dos itens 2935 a 2947, com a seguinte redação:

2935	Vidro Descartável 600ml	Conde Beer Monte Cristo Cream Ale	195	10,90
2936	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (RS/Litro)	Conde Beer Monte Cristo Cream Ale	195	15,45
2937	Lata 473ml	Tarin Triple IPA	185	38,92
2938	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (RS/Litro)	Tarin Triple IPA	185	51,89
2939	Lata 473ml	Verace Rapsódia	60	23,49
2940	Lata 473ml	Verace Disturbed	60	20,62
2941	Lata 473ml	Verace Abaporu	60	19,26
2942	Lata 473ml	Verace Syrena	60	19,59
2943	Lata 473ml	Verace Berry Splash	60	18,50
2944	Lata 473ml	Verace Lager	60	8,27
2945	Vidro Descartável 600ml	Fratris Session IPA	196	13,00
2946	Vidro Descartável 600ml	Fratris Irish Red Ale	196	11,50
2947	Vidro Descartável 600ml	Fratris Pilsen	196	9,50

Art. 3º - O Anexo II da Portaria SUTRI nº 902, de 26 de dezembro de 2019, fica acrescido dos itens 195 e 196, com a seguinte redação:

195	33.561.352	Conde Beer Cervejaria Artesanal Eireli
196	31.289.402	Cervejaria Fratis Eireli

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor em 19 de outubro de 2020.

Superintendência de Tributação, em Belo Horizonte, aos 13 de outubro de 2020; 232º da Inconfidência Mineira e 199º da Independência do Brasil.
Marcelo Hipólito Rodrigues
Superintendente de Tributação

* Republicado devido incorreção no jornal do dia 14/10/2020.

DIÁRIO DO EXECUTIVO

ATO Nº 21

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso III, parágrafo 1º do artigo 93, da Constituição do Estado de Minas Gerais, assegura a promoção por escolaridade adicional, em cumprimento à decisão proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, nos autos do processo nº 0241624-18.2017.8.13.000, e nos termos da Lei nº 15.464, de 13 de janeiro de 2005, ao servidor Evaldo Martins Abreu, MASP 752228-7, ocupante do cargo efetivo de Técnico Fazendário de Administração e Finanças:

Registram-se:

Evaldo Martins Abreu, MASP 752228-7

I – Promoção por escolaridade adicional, Nível IV, Grau “A”, a partir de 10/10/2020, nos termos do art. 19 da Lei nº 15.464/2005.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, em

Belo Horizonte, aos 14 de outubro de 2020.

GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA

Secretário de Estado de Fazenda

14 1408748 - 1

Endereço: Rua Desembargador Ribeiro da Luz, nº 203 – Loja A – Bairro Barreiro – Belo Horizonte/MG – Cep. 30.640.040.

Coobrigado: Fernando Portillo de Jesus

CPF: 068.546.302-82

Endereço: Rua Araguari, nº 189 – APTº 101 - Bairro Barro Preto – Belo Horizonte/MG – Cep. 30.190.110.

PTA: 01.001.727326-87

Sujeito Passivo: Tradição Padaria e Confeitaria Indústria e Comércio LTDA

IE: 002.566204.00-28

CNPJ: 22.548.219/0001-62

Endereço: Rua Desembargador Ribeiro da Luz, nº 203 – Loja A – Bairro Barreiro – Belo Horizonte/MG – Cep. 30.640.040.

Coobrigado: Cristiano Gonçalves de Azevedo

CPF: 013.753.646-18

Endereço: Rua Jacui, nº 185 – APTº 104 - Bairro Floresta – Belo Horizonte/MG – Cep. 31.110.050.

Coobrigado: Dagmar de Sousa

CPF: 041.194.976-40

Endereço: Rua Dos Timbiras, nº 472 – Bairro Funcionários – Belo Horizonte/MG – Cep. 30.140.068.

Leopoldina, 14 de outubro de 2020

Patrick Augusto Ribeiro – Chefe em exercício –

Administração Fazendária 2º Nível Leopoldina.

DELEGACIA FISCAL/1º NÍVEL/JUIZ DE FORA-2
INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 10, art. 69, inciso I e art. 70, todos do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto nº 44.747/2008, fica o contribuinte abaixo indicado CIENTIFICADO do Auto de Início de Ação Fiscal nº 10.000034795.33, cujo objeto da auditoria fiscal é confronto entre os valores referentes às operações de crédito/débito, informados pelas Administradoras de Cartão de Crédito/Débito e as vendas efetuadas pelo contribuinte, bem como a compatibilidade destas e os documentos fiscais de entrada para o período a ser fiscalizado de 01/01/2016 a 31/12/2019. Para tanto, solicitamos a apresentação à Delegacia Fiscal/1º nível/ Juiz de Fora-2, localizada à Rua Herculanu Pena, 88, Bairro Poço Rico, CEP 36.020-040, Juiz de Fora – MG, em 48 horas, planilha com as outras formas de recebimento das vendas no período de fiscalização, como por exemplo dinheiro, cheque e crediário.

LILIANE SILVA NOGUEIRA

IE: 002274553.00-54 CNPJ: 19.376.762/0001-15

Waldomiro Lobo 441, Loja,

Guarani, Belo Horizonte -MG

Juiz de Fora, 14 de outubro de 2020

Rosária Maria Silveira

Delegada Fiscal

DF/1º nível/Juiz de Fora-2

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA I JUIZ

DE FORA - DELEGACIA FISCAL /2º NÍVEL/ UBA

INTIMAÇÃO (AIAF)

Nos termos do artigo 76 do RPTA – Decreto nº 44.747 de 03.03.2008, fica o contribuinte abaixo, intimado através do Auto de Início de Ação Fiscal – AIAF Nº 10.000035465.24 de 31/08/2020, a apresentar junto à Delegacia Fiscal/2º Nível/Ubá, localizada na Rua São José, nº 198 – Centro – Ubá/MG, CEP 36.500-026 (devido à pandemia, os documentos poderão ser enviados pelo serviço dos Correios ou escaneados (arquivo pdf) e enviados para o endereço eletrônico: angela.liziero@fazenda.mg.gov.br) no prazo de 10 (dez dias), a contar desta publicação, a documentação abaixo relacionada.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG

Presidente: Bruno Selmi Dei Falci

Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Em conformidade com § 3º do art. 73 da CE/89, acrescido pela EC nº 61, de 23/12/2003 e art. 44 da Lei nº 14.684, de 30/07/2003) Unidade Orçamentária: Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Belo Horizonte, 13 de outubro de 2020. Referência: 3º Trimestre de 2020. (Em R\$)

Função/Cargo	Julho		Agosto		Setembro		Total Trimestre
	Valor	Qdade	Valor	Qdade	Valor	Qdade	
Recrutamento Amplo	80.373,34	17	76.808,67	18	78.125,00	17	235.307,01
Efetivos	652.552,30	162	653.016,75	163	655.983,14	163	1.961.552,19
Inativos	500.537,75	108	500.537,75	108	500.537,75	108	1.501.613,25
Subtotal	1.233.463,39	287	1.230.363,17	289	1.234.645,89	288	3.698.472,45
Patronal	124.541,32	-	123.977,20	-	125.383,05	-	373.901,57
Total	1.358.004,71	287	1.354.340,37	289	1.360.028,94	288	4.072.374,02

Bruno Selmi Dei Falci – Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

14 1408615 - 1

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

Secretário: Fernando Scharlack Marcato

Expediente

Ato do Chefe de Gabinete, conforme competência delegada pelo art. 4º da Resolução SEINFRA Nº17/2020, publicada em 25/04/2020.

FÉRIAS-PRÊMIO – AFASTAMENTO

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO,

nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 26/04/2003, e da Deliberação Comitê Extraordinário COVID-19 nº 2/2020 de 16/03/2020 aos servidores:

MASP 1045.206-8 – Eduardo Cardoso Dutra, ASAE, por 01 (um) mês referente ao 5º quinquênio, a partir de 13/10/2020.

MASP 1045.242-3 – Gislene Suzana Martimiano, AAE, por 01 (um) mês referente ao 3º quinquênio, a partir de 13/10/2020.

Masp 1045.243-1 – Helena Maria Nunes Lacerda, AAE, por 01 (um) mês referente ao 5º quinquênio, a partir de 23/10/2020.

MASP 1047.119-1- Roberto José Batista de Oliveira, AAE, por 01 (um) mês referente ao 5º quinquênio, a partir de 28/09/2020.

CAROLINA ROCHA VESPÚCIO

Chefe de Gabinete

14 1408536 - 1

Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais - DER

Diretor-Geral: Fabrício Torres Sampaio

ATOS ASSINADOS PELO DIRETOR DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: Masp 1399845-5, Vanessa Barbosa Avelar, no cargo efetivo de GESTOR DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS - GTOP I - B, referente ao 1º quinquênio a partir de 10/10/2020, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

Nome: WELLINGTON FURTADO SARAIVA

CPF: 372.842.586-91

End.: Rua José Martins Quintão, 51, apto 501, Major Fusaro, Ubá/MG. CEP: 36.500-174

Período Fiscalizado: 05/03/2015 a 01/09/2015

Objeto da Auditoria: Verificar o regular recolhimento do ITCD incidente sobre a transmissão de bens e direitos deixados por ocasião do óbito do Sr. Henrique Dias Filho, CPF 003.851.156-87, ocorrido em 05/03/2015.

Documentação:

1) Cópia da certidão de nascimento e CPF do Intimado; 2) Cópia da certidão de óbito do Sr. Henrique Dias Filho; 3) Cópia da certidão de casamento do Sr. Henrique Dias Filho; 4) Relação de bens e direitos transmitidos por ocasião do óbito do Sr. Henrique, acompanhados dos respectivos documentos comprobatórios de sua existência (por exemplo: escritura pública, extrato bancário, dentre outros); 5) Relação das dívidas do falecido acompanhadas de documentos que comprovem inequivocamente sua origem, autenticidade e preexistência à morte; 6) Comprovante de recolhimento do ITCD (Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos).

Ubá, 14 de outubro de 2020.

Paulo Penteado Pinheiro – Delegado Fiscal

em exercício - DF/2º Nível/Ubá

14 1408744 - 1

SRF I - Uberlândia

AF/2º NÍVEL/ARAGUARI –SRF/UBERLÂNDIA
INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 10, § 1º do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/ Impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial e/ou extrajudicial via cartório de protesto de títulos, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Mais esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua Maricota Santos, 41, Centro, Araguari-MG, ou pelo e-mail afaraguari@fazenda.mg.gov.br.

AUTO DE INFRAÇÃO – PTA Nº: 01.001691123-12

Sujeito Passivo: INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MAIS SABOR DE MINAS LTDA

Inscr. Estadual: 035360452.00-66

Endereço: Rua Rui de Paiva Lima, 141, Bairro Distrito Industrial, Araguari/MG, CEP 38.446-398

Coobrigado: PEDRO CHAGAS PEREIRA CPF: 074.712.636-44

Endereço: Avenida Batalhão Mauá, 1494, Bairro Industrial/Santa Helena, Araguari/MG, CEP 38.440-210

Araguari/MG, 13 de outubro de 2020

Renato do Nascimento Silva –

Chefe AF/2º Nível/Araguari

14 1408745 - 1

Superintendências Regionais da Fazenda - SRF

SRF II - Belo Horizonte

DELEGACIA FISCAL 1º NÍVEL BELO HORIZONTE 4 - DF/BH-4 COMUNICADO

Comunicamos aos contribuintes de ICMS inseridos e estabelecidos em Minas Gerais que, porventura, adquiram ou recebam mercadorias sujeitas à substituição tributária previstas no Anexo XV do RICMS/02, oriundas do contribuinte EMPRESA DE CIMENTOS LIZ S/A, IE: 712161301.00-60, que;

- Foi revogado o Regime Especial de Controle e Fiscalização - RECF DF/BH-4/SRF II - BELO HORIZONTE - Nº 03/2020, com a implantação do REGIME ESPECIAL DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO – RECF DF/BH-4/SRF II - BELO HORIZONTE - Nº 04/2020, desobrigando a exigência do DAE comprobatório do recolhimento do ICMS/ST realizado até o momento da saída da mercadoria do estabelecimento da EMPRESA DE CIMENTOS LIZ S/A a cada operação, sem prejuízo dos termos dos parágrafos 18 a 20 do artigo 22 da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, que atribui aos adquirentes a responsabilidade pelo pagamento do tributo acrescido de multas, juros e acréscimos legais.

- O RECF DF/BH-4/SRFII nº 04/2020 produz efeitos a partir de 16 de outubro de 2.020.

Belo Horizonte, 14 de outubro 2020

MARIANA MOREIRA ALVES

Delegada Fiscal – DF/BH-4

14 1408720 - 1

SRF I - Ipatinga

PORTARIA Nº 001 DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

DESIGNA PREGOIEROS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Chefe da Administração Fazendária/2º nível/Ipatinga, no uso da competência prevista no art. 8º, inciso I, alínea “b” do Decreto nº 44.786, de 18 de abril de 2008 e art. 4º, II, alínea “d” da Resolução nº 3.597, de 03 de dezembro de 2004, resolve:

Art. 1º - Ficam designados para atuar como pregoeiros os seguintes servidores:

Francisco de Assis Araújo, Masp 357.225-2,
Manoel Zampier Carvalho, Masp 669.778-3;
Edson Rogério da Silva, Masp: 356.703-9

Fernando Gomes Leal Sobrinho, Masp: 752.342-6,

Gilmar Soares de Oliveira, Masp:357.539-6,

Solange Gomes Luzia Duarte, Masp 331.888-8 e

Thiago de Aragão Malheiros, Masp 668.829-5.

Parágrafo Único - O edital indicará o Pregoeiro para o certame, e no seu impedimento, o substituto.

Art. 2º - O edital indicará os membros da Equipe de Apoio para o certame, que deverá atuar com no mínimo três integrantes no caso de Pregão Presencial e de dois no caso de Pregão Eletrônico.

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320201014225731016.

